



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, nº 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### APOSTILAMENTOS

---

- 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 030-2023
- 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 034-2023
- 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 038-2023





PREFEITURA MUNICIPAL  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 030-2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM E A RODRIGO OLYMPIO BRITTO MARTINS - ME, CNPJ Nº 19.964.996/0001-83.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, com sede e foro nesta Cidade de Paramirim no Estado da BAHIA, situada na Praça Santo Antônio, nº 270, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.675.491/0001-12, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo seu Prefeito, Gilberto Martins Brito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 00.989.402-01 e inscrito no CPF/MF sob o nº 110.477.475-53, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 030-2023**, conforme **Processo Administrativo nº 038/2022, Pregão Eletrônico nº 032-2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 030-2023 de 02 de janeiro de 2023, por parte da Administração, visando inclusão da Dotação Orçamentária abaixo:

**UNIDADE:** 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO:** 2065 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO;

**FONTE:** 17063110 – Transferência da União – Emenda Parlamentar Individual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 030-2023 de 02 de janeiro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Paramirim/BA, 14 de setembro de 2023.

**Gilberto Martins Brito**  
**Prefeito Municipal**





P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L  
**PARAMIRIM**  
AMADA TERRA

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 034-2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM E A RODRIGO OLYMPIO BRITTO MARTINS - ME, CNPJ Nº 19.964.996/0001-83.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, com sede e foro nesta Cidade de Paramirim no Estado da BAHIA, situada na Praça Santo Antônio, nº 270, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.675.491/0001-12, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo seu Prefeito, Gilberto Martins Brito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 00.989.402-01 e inscrito no CPF/MF sob o nº 110.477.475-53, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 034-2023**, conforme **Processo Administrativo nº 038/2022, Pregão Eletrônico nº 032-2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 034-2023 de 02 de janeiro de 2023, por parte da Administração, visando inclusão da Dotação Orçamentária abaixo:

**UNIDADE:** 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO:** 2065 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO;

**FONTE:** 17063110 – Transferência da União – Emenda Parlamentar Individual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 034-2023 de 02 de janeiro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Paramirim/BA, 14 de setembro de 2023.

**Gilberto Martins Brito**  
**Prefeito Municipal**





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

**PARAMIRIM**

AMADA TERRA

**TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 001/2023 DO CONTRATO N.º 038-2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM E A RODRIGO OLYMPIO BRITTO MARTINS - ME, CNPJ N.º 19.964.996/0001-83.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, com sede e foro nesta Cidade de Paramirim no Estado da BAHIA, situada na Praça Santo Antônio, n.º 270, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.675.491/0001-12, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo seu Prefeito, Gilberto Martins Brito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 00.989.402-01 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.477.475-53, resolve modificar unilateralmente o **Contrato n.º 038-2023**, conforme **Processo Administrativo n.º 038/2022**, **Pregão Eletrônico n.º 032-2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do n.º 038-2023 de 02 de janeiro de 2023, por parte da Administração, visando inclusão da Dotação Orçamentária abaixo:

**UNIDADE:** 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO:** 2065 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO;

**FONTE:** 17063110 – Transferência da União – Emenda Parlamentar Individual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n.º 038-2023 de 02 de janeiro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Paramirim/BA, 14 de setembro de 2023.

**Gilberto Martins Brito**  
**Prefeito Municipal**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B828-A846-6DC7-59B2-EBE0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B828-A846-6DC7-59B2-EBE0



### Hash do Documento

ec78b9d45e960386a08135a3a2586892e645f2305b77a4addc8722ca5668bc42

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/09/2023 09:48 UTC-03:00